



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ESTADO DE GOIÁS que na data 30/10/2025  
é publicado no Placar Oficial (  ) / Site (  )  
do Município (a) Piracanjuba  
nº 60 dia 30/10/25  
  
Secretário de Administração

**DECRETO 60/2025**

De 24 de Janeiro de 2025

"Dispõe sobre aprovação de  
remembramento de terrenos e dá  
outras providências".

A Prefeita Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no  
uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o **remembramento** de 02 (dois) terrenos, denominados de **Lote “02”** da **Quadra “01”** situado à Avenida **Expedicionário Jovino Alves da Silva** e **Lote “02-A”** da **Quadra “01”**, situado à Avenida **Expedicionário Jovino Alves da Silva, Setor Aeroporto**, nesta cidade, de propriedade de **RIBEIRO DE OLIVEIRA HOLDING EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.021.457/0001-20**. Terrenos estes devidamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 21.190 e 21.191, respectivamente.

Art. 2º - Fica, portanto, o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca autorizado a proceder ao remembramento constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo Engenheiro Civil Elson Luiz da Silva, inscrito no CREA sob o nº 1016106076D-GO, os quais passaram a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Piracanjuba, 24 de Janeiro de 2025.

LENÍZIA ALVES CANÊDO  
Prefeita